

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 03 de novembro de 2009.

Ano X, Edição 2320 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE sobre a proibição de emissão de Alvará de Funcionamento para serviços funerários próximos a hospitais públicos ou particulares e do Instituto Médico Legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibida a emissão de Alvará de Funcionamento para serviços funerários que queiram se instalar numa distância inferior a 1.000 (mil) metros de hospitais públicos ou particulares e do Instituto de Medicina Legal – IML.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º As despesas decorrentes com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 29 de outubro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Consulte o DOM pela Internet
clcando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br



DECRETO N.º 0334 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

CONVOCA a etapa Municipal da 2ª Conferência Nacional de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e em conformidade com o Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Política Cultural, aprovado pelo Conselho Nacional de Cultura, em 19 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as disposições legais do Sistema Nacional de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Manaus, etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2009, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a coordenação do Conselho Municipal de Cultura e da Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I – Coordenação Geral, integrada pelo Corpo Gestor do Município;

II – Quatro coordenações específicas, a saber:

- 1 – Infraestrutura;
- 2 – Mobilização e divulgação;
- 3 – Recepção e Credenciamento;
- 4 – Relatoria e sistematização.

Art. 3º O regimento interno da etapa municipal da 2ª Conferência Municipal de Cultura, será editado mediante portaria da Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – O regimento interno previsto no caput disporá sobre a organização e o funcionamento da 2ª Conferência de que trata este Decreto, inclusive sobre o processo de escolha dos seus representantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de outubro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0335 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inc. XII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786/5,

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Unidade Executora de Projetos – UEP/SEMINF de que a faixa de terreno adiante descrita se apresenta condições de localização e topografia favoráveis à implantação de projeto da Administração Municipal que tem por objetivo a construção de conjunto habitacional para população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a desapropriação é forma derivada de aquisição da propriedade de que se pode valer o Poder Público; e

CONSIDERANDO, finalmente, as informações que instruem o processo administrativo n.º 2008/2287/2908/00321;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a faixa de terreno localizada na Margem Esquerda do Igarapé do Acará, à altura do quilômetro 20 da Rodovia AM-010, bairro de Santa Etelvina, de presumível propriedade de Maria da Conceição Moreira Alves, com Área de 385.429,03 m² e Perímetro de 2.939,67 m., delimitada ao Norte com terras de Maria Salete Barreto, por uma linha reta de 878,28 metros no azimute de 126°20'33", ao Sul com terras de particulares não identificados, por linha quebrada de três elementos - o primeiro de 849,10 metros, o segundo de 134,30 metros, e o terceiro de 140,65 metros, e nos azimutes 309°15'31", 42°15'04" e 308°21'59" respectivamente, a Leste com terras de Alexandre Chaves da Silva, por uma linha reta de 550,89 metros e no azimute 218°18'49", a Oeste com o Igarapé do Acará, por uma linha reta de 386,45 metros e no azimute 53°43'10".

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública será destinado à implantação de projeto da Administração Municipal que tem por objetivo a construção de conjunto habitacional para população de baixa renda.

Art. 3º - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, a desapropriação decorrente deste Decreto é considerada de urgência.

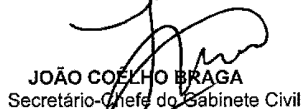
Art. 4º - A expropriada deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, dentro de dez (10) dias, os documentos comprobatórios da propriedade do imóvel de que trata este Decreto e de ausência de dívidas e de ônus reais ou reipersecutórios que recaiam sobre ele, especialmente certidões de registro imobiliário, e negativas das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0336 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

INCLUIR membro na Comissão-Mista para tratar do modelo de operacionalização e compensação do subsídio tarifário – ligada ao Gabinete Civil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 128, inciso I, e 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.839 de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o reajuste do valor da tarifa e INSTITUI a Tarifa Social para o serviço de abastecimento, e

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto n. 0294, de 24.09.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Senhor **JOSÉ F. DINIZ**, como membro da Comissão Mista, para tratar do modelo de operacionalização e compensação do subsídio tarifário, a qual será vinculada ao GABINETE CIVIL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0337 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

PROMOVE por antiguidade e por merecimento, procuradores do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO nº002/2009-CPM do Colégio de Procuradores do Município de Manaus,

DECRETA:

Art. 1º PROMOVER por merecimento:
Para a 1ª Classe o Procurador:
Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti – Matrícula 077.219-4A
Para a 2ª Classe os procuradores:
José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior – Matrícula 112.893-0B
Rafael Albuquerque Gomes Oliveira – Matrícula 102.586-4C

Art. 2º - PROMOVER por Antiguidade para a 2ª Classe o Procurador:
Daniel Octávio Silva Marinho – Matrícula 113.074-9A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0338 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

REVOGA o Decreto nº 9.150, de 11 de julho de 2007, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a avaliação técnica feita pela Unidade Executora de Projetos – UEP/SEMINF concluiu que a faixa de terreno denominada PIQUI DO RIO BRANCO, localizada no Picadão do Rio Branco, s/nº, bairro Santa Etelvina, não atende satisfatoriamente os requisitos de utilidade pública que serviram de base para a declaração de sua utilidade pública com finalidade de desapropriação nos termos do Decreto n.º 9.105, de 11 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO que a desapropriação do referido terreno não se mostra mais conveniente para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9.150, de 11 de julho de 2007, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a faixa de terreno denominada PIQUI DO RIO BRANCO, localizada no Picadão do Rio Branco, s/nº, bairro Santa Etelvina, com Área de 610.176,04 m² e Perímetro de 3.200,00 m., delimitada ao Norte com herdeiros e/ou sucessores de Benedito Vieira Lima, por linha de terra de 800,00 metros no azimute de 90°00'00", ao Sul com terras de herdeiros e/ou sucessores de Fúlvio Pacífico Seabra, por linha de terra de 800,00 metros no azimute de 270°00'00", a Leste com terras de herdeiros e/ou sucessores de Fúlvio Pacífico Seabra, com herdeiros e/ou sucessores de Benedito Duarte e terras de herdeiros e/ou sucessores de Benedito Vieira Lima por linha de terra de 800,00 metros no azimute de 197°33'37", e a Oeste com terras do Estado do Amazonas e terras de herdeiros e/ou sucessores de Benedito Vieira Lima, por linha de terra de 800,00 metros no azimute de 17°33'37".

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município deverá tomar as providências necessárias para a restituição do terreno à situação jurídica em que se encontrava anteriormente à declaração de utilidade pública ora revogada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 069/2009-GSS/SEMTEC, de 19-10-2009, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor **FERNANDO MARQUES VALENTE JÚNIOR**, Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, que se ausentou do Município, no período de 26 à 29-10-2009, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o erário municipal, relativo a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1055-GP-GS/SEMDEJ, de 21-10-2009, resolve

CONCEDER, a contar de 1º-8-2009, a servidora adiante identificada, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE, a Gratificação prevista no artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), no valor especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$
081.634-5A	CLEUPE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	900,00

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



Campanha Nacional de
Combate à Dengue
Esta é uma luta diária.

Fonte: Ministério da Saúde

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n.º 1710/2009 – GS/SEMMAS, de 20-10-2009, resolve

CONSIDERAR DETERMINADO que o servidor **CÉSAR LOPES FERREIRA**, Chefe do Núcleo de Controle de Poluição, símbolo FCD-3, matrícula 062.773-9B, respondesse pelas atribuições do cargo de provimento em comissão, símbolo **DAS-2**, de Gerente de Fiscalização, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no período de 1º-6-2009 à 30-6-2009, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal da titular **NELCINDA DA SILVA FERNANDES**, por motivo de férias regulares.

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 001, de 09-01-2009, que tornou nula as exonerações das servidoras municipais afastadas do exercício por licença, situação comprovada pelo próprio Sistema de Pessoal da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO que a senhora **DANIELA LUIZA LAHAN EVANGELISTA DA ROCHA**, esteve afastada de suas atividades laborais para tratamento de saúde, desde o dia 16-4-2008, em benefício pelo INSS, sob o n.º 5337861979, e data de cessação do benefício 30-9-2009;


CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 886/2009-PRES/IMPLURB, de 20-10-2009, resolve:

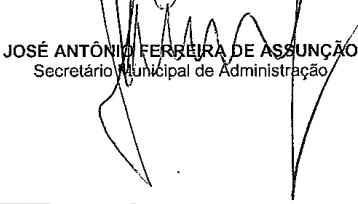
I – **EXONERAR**, a contar de 30-9-2009, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **DANIELA LUIZA LAHAN EVANGELISTA DA ROCHA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da extinta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB**.

II – **NOMEAR**, na forma prevista no inciso II, do artigo 11, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora acima indicada, para exercer, a contar de 1º-10-2009, no **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, o cargo de **ASSESSOR II**, simbologia CAD-2, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 100, de 06-5-2009.

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO DECRETO de 09 de outubro de 2009, publicado no DOM n.º 2306 de 09-10-2009, correspondente a nomeação de cargos em comissão, integrantes da Estrutura do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Assistente Técnico III

LEIA-SE:

Cargo: Assessor III

Manaus, 03 de novembro de 2009.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**ATENDIMENTO****Expediente**

De segunda a sexta-feira
(exceto feriados e pontos facultativos)

Horário

8h às 17h

Endereço

Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa I
CEP: 69036-110 – Manaus - AM

Tel: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

O Presidente do Colégio de Procuradores do Município de Manaus, exercendo a competência que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 13, V e 36 da Lei nº 1.015 de 14 de julho de 2006 a necessidade de estabelecer os critérios reguladores das promoções por merecimento de Procuradores do Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores do Município em Sessão Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2009, das promoções por classe que integram a carreira de Procurador do Município e o que consta da Lei nº 1.015 de 14 de julho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Propor ao Chefe do Executivo Municipal a indicação para a promoção por merecimento para a 1ª Classe do Procurador:
Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti – Matrícula 077.219-4A

Para a 2ª Classe:
José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior – Matrícula 112.893-0B
Rafael Albuquerque Gomes Oliveira – Matrícula 102.586-4C

Art. 2º - Propor ainda, a indicação para a promoção por Antiquidade para a 2ª Classe do Procurador:
Daniel Octávio Silva Marinho – Matrícula 113.074-9A.

GABINETE DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em 8 de outubro de 2009.

JOÃO DOS SANTOS FERREIRA BRAGA
Procurador Geral do Município
Presidente do Colégio de Procuradores
do Município de Manaus

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 59 /2009-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR os servidores do Gabinete Civil, **ALEX SANDRO THOMPSON SIQUEIRA**, Assessor Técnico III, responsável pela Gerência de Patrimônio, Material e Serviços, **FRANCIMAR FURTADO DE FARIAS**, PA. Agente Administrativo, B-IV-II e **EURICO POLAX CARVALHO VERÍSSIMO**, Assistente Técnico I, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais referente aos pregões e registro de preços, a contar de 05-6-2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2009.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 158/2009 - GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MARIOLINDA CORREA GARCIA DOS SANTOS**, Técnica Fazendária, matrícula nº 080070-8 A, responda pelas atribuições de Diretora do Departamento Contábil, no período de 26.10.09 a 09.11.09, em virtude do afastamento de sua titular.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2009.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, e o prestador de serviço temporário **MARCELO SARMENTO VANZILER**, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 101.165-0 B, admitido sob a égide do Direito Administrativo;

2. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 4.483, de 23 de fevereiro de 1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

3. **VIGÊNCIA:** a contar de 30.09.2009.

Manaus, 30 de setembro de 2009.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária de Finanças e Controle Interno

Consulte o DOM
pela Internet
clcando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ALDA MARIA DO NASCIMENTO LIRA
CARGO: DIRETORA DE POLICLÍNICA – SGAS- 4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Alda Lira

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA
CARGO: DIRETORA DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ RAIMUNDO FRANCO DE SÁ – SGAS- 4

FIAT IDEA ADVENTURE 2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Junho de 2009.

Aldeniza Pompe de Souza

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANA CRISTINA LIMA TEIXEIRA
CARGO: DIRETORA DO SOS SOCIAL – SGAS- 4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de julho de 2009.

Teixeira

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANA MARIA NOGUEIRA MARIANO
CARGO: DIRETORA UBS BAIRRO DA PAZ – SGAS- 4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de julho de 2009.

Mariano

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANDREA CAETANO GOULART JUNHO
CARGO: GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DISTRITO DE SAÚDE OESTE – SGAS- 4

TERRENO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI RUA VAN GOGH Nº 14 TARUMÃ NO VALOR DE R\$ 30.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de julho de 2009.

Andrea Caetano Goulart Junho

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA
CARGO: DIRETORA DA POLICLÍNICA DR. ANTONIO COMTE TELLES – SGAS- 4

APARTAMENTO 902 A AV. JOAQUIM NABUCO 963 – ED. DAVID XOUDA TERRENO NA ESTRADA AM 010 KM 15 COM 18.413,50

APARTAMENTO TERREO E 05 SALAS NO 1º ANDAR DO ED SOMBRA I NA 7 DE SETEMBRO 1367

APARTAMENTO 301,302,303,201 E 202 DO ED. SOMBRA III A AV. LEONARDO MALCHER, 1070.

UM VEÍCULO CIVIC SEDAN LY/AT COR PRATA SATIN, ANO 2004, PLACA JWZ – 6337.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de julho de 2009.

Angela Maria Loureiro da Silva

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ANTONIO NOBRE DE LIMA
CARGO: GERENTE DE AD. E LOGÍSTICA DO DIST. DE SAÚDE LESTE – SGAS- 4

1 (UM) PICK-UP CORSA 2001.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Antonio Nobre de Lima

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ASTRID MARIA AZRAK DE OLIVEIRA
CARGO: GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS – SGAS- 4

CASA PRÓPRIA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de julho de 2009.

Astrid Maria Azrak de Oliveira

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: DANIELLE GRAÇA CAVALCANTE
CARGO: GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DISTRITO DE
SAÚDE LESTE - SGAS- 4

1 CARRO FIAT UNO MILLE - 2006

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Danielle Graça Cavalcante
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: EDSON DE FREITAS GOMES
CARGO: DIRETOR DO LAB. DE CITOP. PROF. SEBASTIÃO F. M.
- SGAS- 3

NADA CONSTA (NADA A DECLARAR)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de 07 de 2009.

Edson de Freitas Gomes
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ELISANGELA SILVA RODRIGUES
CARGO: DIRETORA DA UBS SANTA LUZIA - SGAS- 4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Elisângela Silva Rodrigues
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: EURINETE PINHEIRO DE SANTANA
CARGO: DIRETORA DA UBS DR. JOSÉ A. PALHANO - SGAS- 4

1 CARRO MOD. SIENA PLACA JXL 1152
1 CASA SITO R: B CONJUNTO ELDORADO PQ. DEZ

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de JULHO de 2009.

Eurinete Pinheiro de Santana
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: FRED JOBIM
CARGO: DIRETOR DA UBS - SGAS- 4

1/14 AVOS DE 1 CASA AV. 7 DE SETEMBRO 1945/1937.
1 IMÓVEL, SITO A RUA RIO PURUS Nº% QD. 37G VIEIRALVES
1 AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET TIPO CORSA SEDAN

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de JULHO de 2009.

Fred Jobim
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: IRAÚNA ANGELO D'URSO JACOB
CARGO: DIR. DA UBS TEOMÁRIO PINTO DA COSTA - SGAS- 4

1 CASA NO CONDOMÍNIO RES. VILA VENATO NO PQ. DAS
LARANJEIRAS, FINANCIADO PELO CEF
1 CAMIONETE HILVT 2008

1 FIAT SIENA 2007/2008

1 MOTOR NAÚTICO RESENSY OPTIVLAK 13SH8

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Iraúna Angelo d'Urso Jacob
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ISMAR LIMA DOS SANTOS
CARGO: DIR. DA UBS JOÃO NOGUEIRA DA MATTA - SGAS- 4

01 APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
ACACIAS, RUA JÚLIA LOPES, 4131 - AP. 404 BL 1B DISTRITO
INDUSTRIAL.

01 SÍTIO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, LOCALIZADO NO
RAML DO BAIXO RIO KM 2,5

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de Julho de 2009.

Ismar Lima dos Santos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: IVONE AMAZONAS MARQUES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM - SGAS- 4

CARRO - MARCA FIAT MODELO :PÁLIO ANO 2000.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Ivone Amazonas Marques
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO
CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SGAS- 4

POSSUO MOTO CG/150 ANO 2007
CARRO PÁLIO COMPLETO - ANO 2000
APTO FINANCIADO NO VALOR DE R\$ 100.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Julho de 2009.

João Carlos da Costa Pinheiro
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA CLEIDE TENÓRIO DOS SANTOS
CARGO: DIRETORA GERAL DA UBS CACILDA M. FREITAS SGAS- 4

NADA À DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de julho de 2009.

Maria Cleide Tenório dos Santos
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: LAURA JANE BRASIL DA SILVA
CARGO: DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - SGAS- 4

AUTOMÓVEL CLIO SEDAN ANO 2008 PLACA JXJ 3262.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de julho de 2009.

Laura Jane Brasil da Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA CRISTINA IZIS BARROS
CARGO: DIRETORA DA UBS THEODOROMIRO GARRIDO-SGAS- 4

1 CARRO SIENA MODELO 2004/2005
CARRO PÁLIO MODELO 2008/2008
MOTO MOD. 125 - HIAAMAHA - ANO 2004

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Maria Cristina Izis Barros
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO
CARGO: DIRETORA DA UBS SANTOS DUMONT - SGAS- 4

AUTOMÓVEL SIENA ANO 2007.
CASA NO CONJUNTO HILÉIA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.

Luciana Marta Tavares Fabricio
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA MARQUES MOTA
CARGO: GERENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS - SGAS- 4

1 VEÍCULO - PEUGEOT - 2007.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de julho de 2007.

Maria de Fatima Marques Mota
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: LUIZ NUNES DE ARAÚJO
CARGO: DIR. DA UBS VICENTE PALLOTI - SGAS- 4

1 CARRO VECTRA
1 CASA PROPRIA NO JAPIIM II, RUA A 13 Nº 1178
R\$ 14.300,00 APLICADO NO ITAÚ
R\$ 200.000,00 APLICADO NA UNICRED

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 9 de julho de 2009.

Luiz Nunes de Araújo
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BACELAR VELOSO
CARGO: DIRETORA DA UBS DR. GILSON MOREIRA - SGAS- 4

1 AUTOMÓVEL MARCA GOL ANO 2004
1 IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DAS SAFIRAS Nº 4 CONJUNTO MANAUENSE BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de julho de 2009.

Maria do Perpetuo Socorro Bacelar Veloso
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DA CONCEIÇÃO SILVA
CARGO: DIRETORA DA UBS GERALDO MAGELO - SGAS- 4

CARRO CITROEN X SARA PICASSO ANO 2006

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.
Maria do Socorro Alves da Conceição Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ORIANA BARRETO NASCIMENTO
CARGO: GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DISA LESTE- SGAS- 4

POSSUO VEÍCULO E UM APARTAMENTO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de Julho de 2009.
Oriana Barreto Nascimento
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARIA EUNICE TEIXEIRA PEREIRA
CARGO: GERENTE DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE - SGAS- 4

1 CASA R: IPIXUNA - 120 CENTRO
1 APTO AV. CONSTATINO NERY 3451 TORRE 9 APTO 503.
1 CARRO POLO ANO 2005
½ APTO EM BELO HORIZONTE

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.
Maria Eunice Teixeira Pereira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ROSANA PONTES DO NASCIMENTO FERREIRA
CARGO: DIRETORA GERAL DA POLIC. IVONE LIMA - SGAS- 4

VEÍCULO PARATI VW - 1998 JWP - 6106
VEÍCULO PRISMA CHEVROLET - 2007 JXL 2836
CASA SITUADA NA RUA JG ARAÚJO 391 STº ANTONIO
TERRENO NO MUNIC. DE PRESID. FIGUEIREDO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de julho de 2009.
Rosana Pontes do N. Ferreira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: MARTA AGUIAR M. DE ALMEIDA
CARGO: DIRETORA DE POLICLÍNICA - SGAS- 4

CARRO C3 - CITROEN - 2007 - FINANCIADO
CARRO SANDERO RENAULT - 2008 - FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de julho de 2009.
Marta Aguiar M. de Almeida
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: RUY JORGE ABRAHIM LIMA
CARGO: GERENTE TÉCNICO DO SAMU - SGAS- 4

VOLKS SANTANA - 2000.
VISSAN FRONTIER - 2004.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de julho de 2009.
Ruy Jorge Abrahim Lima
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: ONEIDE DE SENA E SILVA
CARGO: GERENTE DE LAB. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SGAS- 4

APTO / AV. CONSTANTINO NERY 2525 COND. RESIDENCIAL
PARQUE DOS INGLESES BL. 1B/103/CHAPADA
AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN - 2007

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 13 de julho de 2009.
Oneide de Sena e Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
SERVIDOR: SANDRA ALVES PAES LEME
CARGO: DIRETORA DA PLICLÍNICA CASTELO BRANCO - SGAS- 4
UM CARRO MARCA CITROEN 2008/2008 C4 PALAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 08 de julho de 2009.
Sandra Alves Paes Leme
Assinatura do Declarante

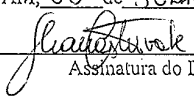
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: SHAIRA CASTRO DO VALE
 CARGO: DIRETORA DA UBS GUILHERME ALEXANDRE - SGAS- 4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 03 de Julho de 2009.


 Assinatura do Declarante

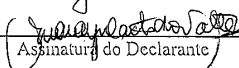
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: SONAIRA CASTRO DO VALE
 CARGO: DIRETOR DA UBS VILA DA PRATA - SGAS- 4

FINANCIAMENTO DE 01 VEÍCULO MARCA HONDA CIVIC ANO 2009 - VALOR R\$ 69.000,00;
 TERRENO LOCALIZADO NO SANTO AGOSTINHO - RUA CEFEU 21 - MED. 08X20M2 VALOR R\$ 12.000,00;
 FINANCIAMENTO DE UM APTO. SITO NO SOLAR DOS FRANCESES APTO 1201 VALOR R\$ 210.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Julho de 2009.


 Assinatura do Declarante

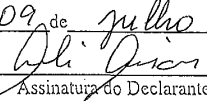
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: SUELI VIEIRA DE SEIXAS
 CARGO: DIR. DA UBS LUIZA DO CARMO RIBEIRO - SGAS- 4

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Julho de 2009.


 Assinatura do Declarante

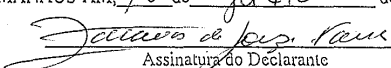
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSA
 SERVIDOR: ZACARIAS DE SOUZA FARIAS
 CARGO: DIRETOR DA UBS AJURICABA - SGAS- 4

VEÍCULO FORD /FOCUS PLACA JXK - 3725 ANO/MODELO 2002.
 VEÍCULO GOL SPECIAL, PLACA JXP - 2869.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Julho de 2009.


 Assinatura do Declarante

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
 Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 852/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2009-GABIN/SEMSA, datada de 18 de fevereiro de 2009, que concedeu, por 2 (dois) anos, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor Paulo Luis da Costa Ferreira;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o nº 2009/1637/5634-SEMSA.

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 200/2009-GABIN/SEMSA, datada de 18 de fevereiro de 2009, que concedeu por 2 (dois) anos, Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor Paulo Luis da Costa Ferreira, Especialista em Saúde - Médico, matrícula 087.617-8 A, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, a contar de 28 de setembro de 2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 13 de outubro de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 886/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Antonio Silva Contente atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/2008-GABIN/SEMSA, datada de 19 de setembro de 2008, que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio ao aludido servidor;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/5586-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER, no período de 2 de novembro de 2009 a 2 de fevereiro de 2010, ao servidor Paulo Antonio Silva Contente, Especialista em Saúde - Médico, matrícula 112.313-0 A, lotado na Poli Dr. Djalma Batista - POLDB, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 3 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUEE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 22 de outubro de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 890/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que os aludidos servidores atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os nºs 2007/1637/0705-SEMSA e 2009/1637/4896-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único da Lei nº 1118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar das datas indicadas.

1 . Irene Passos da Silva	
Processo:	2007/1637/0705-SEMSA
Matrícula:	061.852-7 C
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	UBS/PA Frei Valério Di Carlo
Usufruto:	1º/1/2010 a 1º/7/2010
2 . Matheus Leandro Palmeira da Silva	
Processo:	2009/1637/4896-SEMSA
Matrícula:	089.566-0 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Dvs de Enfermagem - SAMU
Usufruto:	1º/11/2009 a 1º/5/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 891/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a servidora Josely da Cunha Freitas atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO a Portaria nº 150/2009-GABIN/SEMSA, datada de 3 de fevereiro de 2009, que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio à aludida servidora;

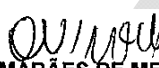
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/5657-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER, no período de 3 de novembro de 2009 a 3 de fevereiro de 2010, à servidora **Josely da Cunha Freitas**, Especialista em Saúde - Médico, matrícula 082.294-9 B, lotada na UBS Dr. Rayol dos Santos, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 892/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a servidora Jocelia da Costa de Jesus atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO a Portaria nº 089/2007-GABIN/SEMSA, datada de 16 de fevereiro de 2007, que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio à aludida servidora;

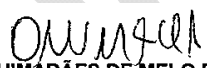
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/3570-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER, no período de 1º de novembro de 2009 a 1º de fevereiro de 2010, à servidora **Jocelia da Costa de Jesus**, Assistente em Saúde, matrícula 079.957-2 A, lotada no Setor Administrativo - SPAGM, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

AVISO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2009
SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública, a abertura das inscrições, no dia **09/11/2009**, para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária, por **30 dias**, de profissionais a fim de atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções de: Vacinador/Registrador, mediante normas e condições expressas no Edital n.º 002/2009, publicado no Diário Oficial do Município de 03/11/09, disponibilizado no site www.manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de outubro de 2009.


Francisco Daddato Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009
SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a abertura de inscrição, no dia **09 de novembro de 2009**, para Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária, por **30 (trinta) dias**, de profissionais para atuarem na Campanha de Vacinação Anti-Rábico Animal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº. 336, de 19 de março de 1996.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO E OUTROS DADOS

- 1.1. Função: Vacinador/Registrador
- 1.2. Vagas: 250 (duzentos e cinquenta)
- 1.3. Requisitos obrigatórios:
 - Ensino Fundamental completo.
- 1.4. Remuneração: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
- 1.5. Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.
- 1.6. Local de trabalho: Município de Manaus.
- 1.7. Atribuições específicas da função:
 - I - Transportar a caixa de isopor de 12 (doze) litros com gelo e vacina;
 - II - Aplicar, por via subcutânea, a vacina;
 - III - Preencher o Certificado de Vacina.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não haverá taxa de inscrição.
- 2.2. Os candidatos farão inscrição em formulário preenchido e assinado, devendo no ato desta apresentar original e cópias dos seguintes documentos:
- 2.2.1. Documentos obrigatórios:
- Carteira de Identidade;
 - C.P.F.;
 - Certificado do ensino fundamental completo;
- 2.2.2. Documentos para pontuação de títulos (se houver):
- Comprovante de experiência no exercício de atividades inerentes à função.
- 2.3. Data e local de inscrição:
- 2.3.1. Data da Inscrição: **09 de novembro de 2009.**
- 2.3.2. Local da inscrição: Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand – localizado na Av. Brasil, s/n.º, Compensa, próximo à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Semulsp).
- 2.3.3. Horário: **08:00 às 17:00h.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- 3.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 3.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- 3.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 3.6. Cumprir as determinações deste edital;
- 3.7. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado considerando a experiência, que valerá no máximo 60 (sessenta) pontos, observando o limite de pontuação abaixo:

Ao candidato que não pontuar a experiência será atribuída a nota 10(dez).

Quadro 1 – Experiência profissional

Experiência no exercício de atividades inerentes à função.	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR MÁXIMO
	20 pontos	60 pontos

5. COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

- 5.1. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma:
- Mediante apresentação de cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de declaração expedida por Centro de Controle de Zoonoses - CCZ;
 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do trabalho realizado.
 - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na experiência.

Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis, de acordo com item 1.2 deste Edital. Os demais candidatos habilitados serão indicados como aprovados.

6.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota atribuída à experiência, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da pontuação da experiência no Diário Oficial do Município.

- 7.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
- 7.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde – localizada na Av. Mário Ypiranga, n.º 1695, Adrianópolis (GTRAB), no horário das 08:00 às 13:00h, no prazo estabelecido no item 7.1.
- 7.4. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 7.5. As decisões de revisão da nota atribuída a experiência será dada a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todos os candidatos classificados e aprovados serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. A classificação final será publicada constando a nota atribuída à experiência profissional, observando o limite de pontuação, no quadro 1.
- 8.3. A lista de candidatos constantes na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município, jornal local e internet, e serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.
- 8.4. O candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório**, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, deverá apresentar (original e 02 (duas) cópias):
- Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
 - Inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de casamento;
 - Certidão de nascimento de dependentes menores;
 - Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
 - Comprovante de conta corrente bancária (somente Banco Bradesco);
 - Escolaridade;
 - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
 - Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público ou percebe proventos de aposentadoria, com indicação de carga horária semanal e horário de trabalho;
 - Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
 - Comprovante de tratamento profilático de raiva (pré-exposição) em dia, ou sorologia referente à anticorpos contra o vírus da raiva acima do mínimo permitido.
- 8.5. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implica em desligamento do vínculo de trabalho.
- 8.6. O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
- 8.7. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente à edital, nota, recurso, homologação do resultado das etapas e final, convocação para o treinamento e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados no jornal local e internet.
- 8.8. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 6 (seis) meses.

Manaus, 29 de outubro de 2009.

Francisco Dedato Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0673/2009-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de 109,51% ao professor nível médio contratado sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (carga dobrada), no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios do servidor de contrato temporário lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Manaus, 13 de outubro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

Anexo I da Portaria nº 0673/2009-SEMED/GS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALCIONE DA SILVA GOMES	086.340-8C	11/09/09	25/09/09
2	ALCIONE DA SILVA GOMES	086.340-8C	12/08/09	10/09/09
3	ANTONIA GILMARA LIRA DE LACERDA	097.228-2A	03/08/09	30/12/09
4	FERNANDA DE MOURA CABRAL	075.769-1D	22/06/09	18/12/09
5	GISELLE MARIA RIVA LINS	112.068-9A	14/08/09	30/12/09
6	GRACINEIA FERREIRA TEIXEIRA	071.240-0D	08/08/09	31/12/09
7	HILZA LIMA DIAS	094.235-9B	08/09/09	07/12/09
8	IVANA MARIA DA CRUZ FONSECA	084.312-1C	20/08/09	31/12/09
9	LIGIANE SEIXAS BEZERRA	097.627-0A	10/08/09	31/12/09
10	LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	089.293-9C	10/08/09	28/11/09
11	MARIA CLEONICE DE FRANCA	060.770-3D	22/08/09	20/10/09
12	MARIA DO SOCORRO MOUZINHO	100.120-5A	14/08/09	28/08/09
13	MARIA VILANY DE SOUSA	097.802-7A	10/08/09	31/12/09
14	MARLINA OLIVEIRA DE SOUSA	097.257-6A	10/08/09	31/12/09
15	NEUVANIA BENTES SENA	084.396-2C	22/07/09	31/12/09
16	ROSE NADIA REBELLO DE ASSIS	100.155-8A	20/08/09	31/12/09
17	SILVANA DA CRUZ ANDRADE	097.450-1A	05/08/09	31/12/09
18	VALERIA DE SOUZA PINHEIRO	100.214-7A	17/08/09	31/12/09

Manaus, 13 de outubro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0676/2009-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de 194,98% ao professor nível superior contratado sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (carga dobrada) em escola de Localidade Especial, no período especificado.

II- DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores de contrato temporário lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
1.	DILAILA ARGULEHO SENA	114.052-3 A	26.05 a 27.07.2009
2.	DILAILA ARGULEHO SENA	114.052-3 A	24.07 a 31.12.2009
3.	LUCIANA SERRÃO BARROS	114.476-6 A	05.02 a 31.12.2009
4.	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	077.569-0 B	01.07 a 31.12.2009
5.	WALDENICE DA SILVA BARRETO	092.048-7 C	17.09 a 31.12.2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0696/2009-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/13296, de 14.07.2009.

RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de Função Especial do Magistério – Assessoria Pedagógica- Tabela 06 – Anexo V, à professora efetiva constante da relação abaixo lotada nesta Secretaria, conforme período especificado.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	A CONTAR DE
1. VILMA CARMEM SILVA DE LIMA	080.737-0 B	09.07..2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0714/2009 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, inciso IV, do art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9.795, de 5 de novembro de 2008, que organiza em níveis as Escolas Municipais, conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 486/2009-GEGD, de 19.10.2009.

RESOLVE:


I – DISPENSAR, a contar de 19.10.2009, da Função Especial do Magistério - FEM/Diretoria de Escola, da Secretária Municipal de Educação/SEMED, a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

. EUNICE CRISTINA REGO DINELLY

- . Professor Nível Médio
- . Matrícula nº 079.400-7 A
- . Diretor de E.M. Cleonice Menezes Fernandes – Nível - IV

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(*) RESOLUÇÃO N.º 025/2009 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Rural – Fábio Roberto Acris Menezes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal nº. 1.242, de 08/05/08, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 055/07 - CMDCA, referente à denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Rural – Fábio Roberto Acris Menezes;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário deste Conselho em reunião Ordinária em 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei nº. 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 055/07 - CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Rural – Fábio Roberto Acris Menezes.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente

- . Caio César da Rocha Medeiros Nunes, Assessor Técnico, matrícula nº. 115.965-8A

Secretária

- . Maria de Nazaré Andrade de Oliveira, Técnica em Contabilidade, matrícula nº. 012.009-0H

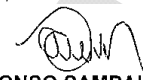
Conselheiros Membros

- . Denise Machado dos Santos
- . Viviane Matos Correia Lima
- . Henrique Jorge Pereira
- . Lorena Catunda Rezende

III ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2009.


PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. nº. 2316, de 26 de outubro de 2009.

(*) RESOLUÇÃO N.º 030/2009 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Oeste – Américo Loureiro da Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal nº. 1.242, de 08/05/08, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 041/08 - CMDCA, referente à denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Oeste – Américo Loureiro da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário deste Conselho em reunião Ordinária em 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei nº. 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 041/08 - CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Oeste – Américo Loureiro da Silva.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente

- . Caio César da Rocha Medeiros Nunes, Assessor Técnico, matrícula nº. 115.965-8A

Secretária

- . Maria de Nazaré Andrade de Oliveira, Técnica em Contabilidade, matrícula nº. 012.009-0H

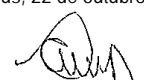
Conselheiros Membros

- . Denise Machado dos Santos
- . Viviane Matos Correia Lima
- . Henrique Jorge Pereira
- . Lorena Catunda Rezende

III ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2009.


PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. nº. 2316, de 26 de outubro de 2009.

(*) RESOLUÇÃO N.º 040/2009 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Rural – Fábio Roberto Acris Menezes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal n.º 1.242, de 08/05/08, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 020/09 - CMDCA, referente à denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Rural – Fábio Roberto Acris Menezes;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário deste Conselho em reunião Ordinária em 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei n.º 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 020/09 - CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Rural – Fábio Roberto Acris Menezes.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente

· Caio César da Rocha Medeiros Nunes, Assessor Técnico, matrícula n.º 115.965-8A

Secretária

· Maria de Nazaré Andrade de Oliveira, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 012.009-0H

Conselheiros Membros

· Denise Machado dos Santos
· Viviane Matos Correia Lima
· Henrique Jorge Pereira
· Lorena Catunda Rezende

III ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2009.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. n.º 2316, de 26 de outubro de 2009.

(*) RESOLUÇÃO N.º 041/2009 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra os Conselheiros Tutelares da Zona Sul I – José Roberto Silva de Brito, Wanderlan Pinheiro e Maria Neila Sardinha de Siqueira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal n.º 1.242, de 08/05/08, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 032/09 - CMDCA, referente à denúncia contra os Conselheiros Tutelares da Zona Sul I – José Roberto Silva de Brito, Wanderlan Pinheiro e Maria Neila Sardinha de Siqueira;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário deste Conselho em reunião Ordinária em 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei n.º 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 032/09 - CMDCA, contra os Conselheiros Tutelares da Zona Sul I – José Roberto Silva de Brito, Wanderlan Pinheiro e Maria Neila Sardinha de Siqueira.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente

· Caio César da Rocha Medeiros Nunes, Assessor Técnico, matrícula n.º 115.965-8A

Secretária

· Maria de Nazaré Andrade de Oliveira, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 012.009-0H

Conselheiros Membros

· Denise Machado dos Santos
· Viviane Matos Correia Lima
· Henrique Jorge Pereira
· Lorena Catunda Rezende

III ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2009.

PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. n.º 2316, de 26 de outubro de 2009.

(*) RESOLUÇÃO N.º 043/2009 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste – Mário Jorge Borges Santana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º. 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal n.º. 1.242, de 08/05/08, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 058/09 - CMDCA, referente à denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste – Mário Jorge Borges Santana;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário deste Conselho em reunião Ordinária em 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei n.º. 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 058/09 - CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste – Mário Jorge Borges Santana.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente

· Caio César da Rocha Medeiros Nunes, Assessor Técnico, matrícula n.º. 115.965-8A

Secretária

· Maria de Nazaré Andrade de Oliveira, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º. 012.009-0H

Conselheiros Membros

- Denise Machado dos Santos
- Viviane Matos Correia Lima
- Henrique Jorge Pereira
- Lorena Catunda Rezende

III ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2009.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. n.º. 2316, de 26 de outubro de 2009.

(*) RESOLUÇÃO N.º 048/2009 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste – Mário Jorge Borges Santana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º. 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal n.º. 1.242, de 08/05/08, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de n.º 065/09 - CMDCA, referente à denúncia contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste – Mário Jorge Borges Santana;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados,

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário deste Conselho em reunião Ordinária em 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei n.º. 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo n.º 065/09 - CMDCA, contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Oeste – Mário Jorge Borges Santana.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente

· Caio César da Rocha Medeiros Nunes, Assessor Técnico, matrícula n.º. 115.965-8A

Secretária

· Maria de Nazaré Andrade de Oliveira, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º. 012.009-0H

Conselheiros Membros

- Denise Machado dos Santos
- Viviane Matos Correia Lima
- Henrique Jorge Pereira
- Lorena Catunda Rezende

III ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2009.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUS

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. n.º. 2316, de 26 de outubro de 2009.

Consulte o DOM pela Internet
clikando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br





**Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.**



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 087/2009-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores: **Robson Geovani Nascimento Valério**, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº 113.769-7D, e **Heloisa Helena Reis Moura**, Assistente administrativo, matrícula nº 009.646-6A, pertencentes ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 17/07/2009, responda pela fiscalização e o acompanhamento da execução da prestação de serviços de implantação e operação de Sistema Informatizado e Integrado, com utilização de cartão magnético para gerenciamento e controle do abastecimento de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e diesel), para a frota de veículos e máquinas com motor de combustão interna na SEMMAS, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2009/SEMMAS, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS e a empresa **PETROCARD Administradora de Crédito Ltda.**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 07 de agosto de 2009.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 088/2009-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores: **Robson Geovani Nascimento Valério**, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº 113.769-7D, e **Heloisa Helena Reis Moura**, Assistente administrativo, matrícula nº 009.646-6A, pertencentes ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, responda pela fiscalização e o acompanhamento da execução da prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2008/SEMMAS, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS e a empresa **ÁGUAS DO AMAZONAS S/A.**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 07 de agosto de 2009.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE**

PORTARIA nº. 050/2009-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,


Considerando o parágrafo único do Artigo 3º do Decreto 3.077 de 31/10/95, alterado pelo Decreto 3.696, de 16/10/97, que regulamenta a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei 175, de 10.03.93,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores identificados, a gratificação de Salário produtividade, a partir de 01.09.2009, nos percentuais especificados, conforme relação anexa.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 29 de setembro de 2009.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

ANEXO

INSTRUTORES DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Nº	NOME	%
1	Reinaldo Bento Durante	200
2	Iane Flores de Oliveira	200
3	Rômulo Maia da Costa	200
4	Heron Charles Duarte Aquino	200
5	Rosivaldo Bandeira Carvalho	200
6	Ronaldo Nunes Maduro Junior	200
PCD'S		
7	Erivelton Fernandes Caggy	200
TÉCNICOS DESPORTIVOS		
Nº	NOME	%
8	Silma de Almeida Gouveia	300
9	Paulo Edson Bonifácio Monteiro	300
10	José Isaias Quintino dos Santos	300
11	Antonio Marcos M. Rodrigues	300
12	Gleiser Barroso Barbosa	300
13	Cleocymara Osanae Silva de Aquino	300
14	Georlane Alves de Carvalho	300
15	Geruza Alfaia de Oliveira	300
16	Greiciani Dias Martins	300
17	Michela Sicsu da Silva Nunes	300
18	José de Ribamar Brandão dos Santos	300
19	Adriana Sales dos Santos	300
20	Valter Plata Sanches	300
PCD'S		
21	Heleno Nogueira de Souza	300
22	Laiana Rodrigues Batista	300

Manaus, 29 de setembro de 2009.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

PORTARIA nº. 054/2009-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

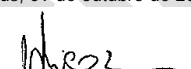
Considerando o parágrafo único do Artigo 3º do Decreto 3.077 de 31/10/95, alterado pelo Decreto 3.696, de 16/10/97, que regulamenta a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei 175, de 10.03.93,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores identificados, a gratificação de Salário produtividade, a partir de 01.09.2009, nos percentuais especificados, conforme relação anexa.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.


Manaus, 09 de outubro de 2009.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

ANEXO

TÉCNICOS DESPORTIVOS		
Nº	NOME	%
1	Augusto César de O. Nunes Junior	300
2	Elizabeth Diger Veiga	300
3	Ida de Fátima de Castro A. Mourão	300
4	Sebastião de Souza Batista	300

Manaus, 09 de outubro de 2009.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

PORTARIA nº. 055/2009-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

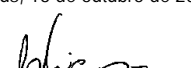
Considerando o parágrafo único do Artigo 3º do Decreto 3.077 de 31/10/95, alterado pelo Decreto 3.696, de 16/10/97, que regulamenta a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei 175, de 10.03.93,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores identificados, a gratificação de Salário produtividade, a partir de 01.09.2009, nos percentuais especificados, conforme relação anexa.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

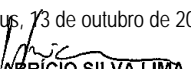
Manaus, 13 de outubro de 2009.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

ANEXO da Portaria nº. 055/2009-GS-SEMDEJ

TÉCNICOS DESPORTIVOS		
Nº	NOME	%
1	MARIO JORGE BURITI DE MOURA	300
2	VONIA YARA DE OLIVEIRA LIMA	300
3	MARIA DE NAZARE O. QUEIROZ	300
4	JOSSIBALDO FADOUL DE SOUZA	300
5	ANGELO LOPES SILVA DE SOUZA	300
6	RONALDO BARRETO ANTONY	300

Manaus, 13 de outubro de 2009.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 112/2009 – GS / SEMULSP

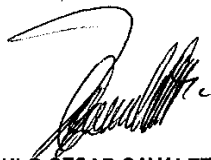
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

RESOLVE:

ADVERTIR, o servidor MIGUEL FERREIRA DA ENCARNAÇÃO Matrícula n.º 069.307-3D, cargo Encarregado Operacional do quadro de pessoal desta Secretaria, regido pela disposição do Regime de Direito Administrativo, por ausentar-se com frequência do setor de trabalho, sem apresentar justificativa, prejudicando desse modo, o bom andamento dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2009.



PAULO CÉSAR CAVALETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 113/2009 – GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

RESOLVE:

ADVERTIR, o servidor POTIGUARA MORAES DA COSTA Matrícula n.º 104.969-0A, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO MUNICIPAL do quadro de pessoal desta Secretaria, regido pela disposição do Regime de Direito Administrativo, por não desempenhar suas atividades, e tomar decisões que não são de sua competência, prejudicando desse modo, o bom andamento dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2009.



PAULO CÉSAR CAVALETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0158 / 2009 - SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 3º do Decreto n.º 3.077 de 31-10-95, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175 de 10-3-93,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2793/2009-SEMINF/GS de 21-10-09, que colocou os servidores abaixo nominados a disposição da Semad,

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 1-11-09, a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei n.º 175 de 10-3-93, dos servidores abaixo nominados:

- . EDMILSON PINHEIRO LEÃO, Matrícula n.º 011.191-0E
- . FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, Matrícula n.º 012.960-7A
- . JOSE ANTONIO PAIVA LOPES AGUIAR, Matrícula n.º 005.203-5A.

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 21 de outubro de 2009.

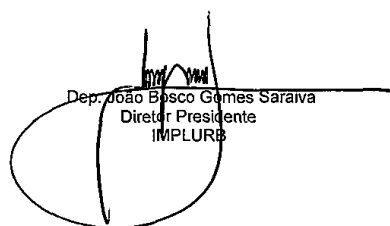
AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

OF. N.º. 922/2009 - GPRES - IMPLURB - PM

FICA SUSPENSO, a partir de 30/10/2009 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Técnica, o Termo de Contrato de n.º. 005/2008 - IMPLURB, firmado em 11/08/2008, oriundo da Inexigibilidade de Licitação - Contrato de Repasse n.º. 0247.110-42/2007 - (Prefeitura de Manaus e Ministério do Turismo), que entre si celebraram o Município de Manaus por intermédio do IMPLURB e a empresa RADIER PRESTADORA DE SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, referente à Prestação de Serviços de RESTAURAÇÃO DO CHAFARIZ DA PRAÇA DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DA INSTALAÇÃO, AV. SETE DE SETEMBRO, EDUARDO RIBEIRO E LARGO DA MATRIZ - CENTRO, EM MANAUS/AM.

Manaus, 29 de outubro de 2009.



Dep. João Bosco Gomes Saraiva
Diretor Presidente
IMPLURB



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N. 049/2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto de 21 de julho de 2009 c/c com a Lei n. 1321 de 16 de abril de 2009 e com o Decreto n. 0150 de 05 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o estabelecido na cláusula décima primeira, § 1º, II dos Termos de Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2009 e nº. 002/2008, celebrados entre o Município de Manaus, através da Secretária Municipal de Cultura – SEMC e da Fundação Municipal de Turismo – Manastur, respectivamente, devidamente absorvidos pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MANAUSCULT, com a Empresa Petrocard Administradora de Crédito Ltda., tendo como objeto a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético para gerenciamento e controle do abastecimento de combustível em geral.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 01/02/2009, os servidores: Adailton Silva da Câmara, mat.: 080.922-5B e Antônio do Nascimento Pinheiro de Amorim, mat.: 080.922-5B, para proceder, no âmbito desta Secretária, o acompanhamento dos fornecimentos ou da prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de outubro de 2009.

Livia Regina Mendes
Livia Regina Mendes

Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2007 – MANAUSPREV, celebrado em 05.11.2007.
2. **CONTRATANTES:** O MANAUSPREV- Fundo Único de Previdência do Município de Manaus e INSTITUTO EUVALDO LODI-HEL;
3. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 08/2007, referente aos serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado de estudantes de nível médio e superior, conforme o Projeto Básico;
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 286/2009, de 20.10.2009, no valor total de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), valor correspondente ao exercício de 2009, à conta da rubrica orçamentária: 0001 MANAUSPREV- FADM – Fundo Administrativo; 0912200120030000 – Manutenção Serviços Administrativos; 3.3.9.0.39.79 Serviço Apoio Administrativo Técnico, ficando o restante para o exercício seguinte;
6. **PRAZO:** Fica o prazo do contrato dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 6.11.2009.

Manaus, 03 de novembro de 2009.

Danielle Vasconcelos Correia Lima Leite
DANIELLE VASCONCELOS CORREIA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do MANAUSPREV

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos n.º 1485/2009 e n.º 2255/2009, relativo ao Credenciamento n.º 002/2009-MANAUSMED;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

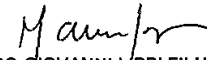
I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa física com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **GINECOLOGIA/OBSTETRICIA** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências do consultório do(a) ora contratado(a);
II – Contratar **CELSO PEREIRA AVILA**, inscrito no CPF sob o n.º 212.080.187-87, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos n.º 1485/2009 e n.º 2331/2009, relativo ao Credenciamento n.º 002/2009-MANAUSMED;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **FISIOTERAPIA** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências da clínica ora contratada;

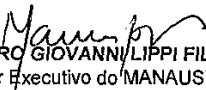
II – Contratar **CENTRO MÉDICO E RECUPERAÇÃO LTDA – CENEFF**, inscrito(a) no CNPJ n.º 08.788.706/0001-71, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos nº 1485/2009 e nº 1963/2009, relativo ao Credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa física com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **OFTALMOLOGIA** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências do consultório do(a) ora contratado(a);

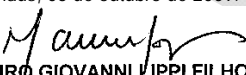
II – Contratar **DONATO MARINHO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 109.204.201-68, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
 Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos nº 1485/2009 e nº 2271/2009, relativo ao Credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa física com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **CARDIOLOGIA** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências do consultório do(a) ora contratado(a);

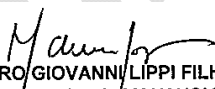
II – Contratar **GILSON AMORIM WANDERLEY SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 234.067.044-68, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
 Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos nº 1485/2009 e nº 2065/2009, relativo ao Credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa física com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **NUTRIÇÃO** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências do consultório do(a) ora contratado(a);


II – Contratar **JOSIELLE HORNING MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 938.012.119-91, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
 Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos nº 1485/2009 e nº 2445A/2009, relativo ao Credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED; **CONSIDERANDO** também a disponibilidade de recursos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

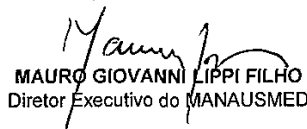
I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa física com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **GINECOLOGIA/OBSTETRICIA** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências do consultório do(a) ora contratado(a);
II – Contratar **JULIANA MARIA BRANDÃO OZORES**, inscrita no CPF sob o nº 652.539.572-00, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos nº 1485/2009 e nº 2280/2009, relativo ao Credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED; **CONSIDERANDO** também a disponibilidade de recursos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

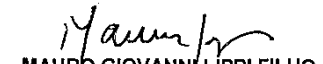
I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa física com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **PSICOLOGIA E SESSÕES DE PSICOTERAPIA** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências do consultório do(a) ora contratado(a);
II – Contratar **MARIA DE NAZARÉ LIMA PINHEIRO DE LUNA**, inscrita no CPF sob o nº 201.831.862-49, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos nº 1485/2009 e nº 2004/2009, relativo ao Credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED; **CONSIDERANDO** também a disponibilidade de recursos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

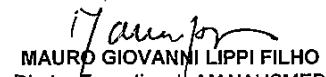
I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa física com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **NUTRIÇÃO** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências do consultório do(a) ora contratado(a);
II – Contratar **ROSANGELA LOPES SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 346.987.282-15, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, da Ata de Habilitação e do Extrato do Resultado da Comissão de Credenciamento do MANAUSMED, nos Processos nº 1485/2009 e nº 2367/2009, relativo ao Credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED; **CONSIDERANDO** também a disponibilidade de recursos financeiros; **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo de Credenciamento.

RESOLVE:

I – Declarar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestar os serviços médicos especializados em **EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA)** aos segurados e dependentes do MANAUSMED, nas dependências da clínica ora contratada;
II – Contratar **Y. R. CONTIERO – LABORCONT**, inscrito(a) no CNPJ nº 00.639.313/0001-94, para a prestação dos serviços médicos mencionados no item anterior, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Manaus, 05 de outubro de 2009.


NOEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexistência com fundamento no art. 25, "caput" combinado com o art. 114, ambos da referida Lei.


Manaus, 05 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2009- MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** MEDICAL NORTE - CLINICA MEDICA LABORATORIAL LTDA.
4. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a extensão das atividades médicas prestadas pela Contratada, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2134/2009-MANAUSMED.
5. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.


Manaus, 27 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2009- MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** DONATO MARINHO NETO.
4. **OBJETO:** O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.
5. **VALOR:** O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 1963/2009-MANAUSMED.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** rubrica orçamentária: 10.122.4019 - Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 - Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial - 3390.36 - Outros - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
7. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2009- MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** ROSANGELA LOPES SOUZA.
4. **OBJETO:** O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.
5. **VALOR:** O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2004/2009-MANAUSMED.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** rubrica orçamentária: 10.122.4019 - Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 - Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial - 3390.36 - Outros - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
7. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2009- MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** JOSIELLE HORNING MENDES.
4. **OBJETO:** O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.
5. **VALOR:** O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2065/2009-MANAUSMED.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** rubrica orçamentária: 10.122.4019 - Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 - Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial - 3390.36 - Outros - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
7. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2009-MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CELSO PEREIRA AVILA.

4. OBJETO: O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.

5. VALOR: O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2255/2009-MANAUSMED.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica orçamentária: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2009-MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CENTRO MÉDICO E RECUPERAÇÃO LTDA – CENEFF.

4. OBJETO: O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.

5. VALOR: O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2331/2009-MANAUSMED.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica orçamentária: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.39 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2009-MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): Y. R. CONTIERO – LABORCONT.

4. OBJETO: O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.

5. VALOR: O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2367/2009-MANAUSMED.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica orçamentária: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.39 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2009-MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): JULIANA MARIA BRANDÃO OZORES.

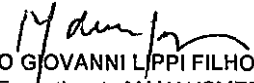
4. OBJETO: O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.

5. VALOR: O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2445A/2009-MANAUSMED.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica orçamentária: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2009-MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): GILSON AMORIM WANDERLEY SOBRINHO.

4. OBJETO: O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.

5. VALOR: O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2271/2009-MANAUSMED.

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica orçamentária: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Diretor Executivo do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2009-MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARÉ LIMA PINHEIRO DE LUNA.

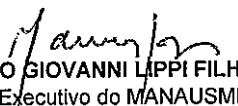
4. OBJETO: O presente Contrato, firmado por força do resultado do processo de credenciamento nº 002/2009-MANAUSMED, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços médicos, a teor do que dispõe o presente instrumento.

5. VALOR: O valor global do Contrato em estimativa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos na forma descrita no cronograma físico-financeiro, constante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 2280/2009-MANAUSMED.

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica orçamentária: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus, 26 de outubro de 2009.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Diretor Executivo do MANAUSMED

Poder Legislativo

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Comodato

FUNDAMENTO: Processo n. 1638/09

OBJETO: Cessão de Equipamentos de Informática

SIGNATÁRIOS: LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, pela CMM e o senhor ALCIDES PEGORER JUNIOR, pelo Banco do Brasil S.A.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
 Manaus, 13 de outubro de 2009.


LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Publicações Diversas

BIC AMAZÔNIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 011/89-17, que autoriza a fabricação de isqueiros, canetas, grafites, lápis de resina, barbeadores descartáveis, lâminas de duplo fio, mola para isqueiro, peças plásticas moldadas por injeção plástica, molas de torção de aço, carga com ponta para caneta esferográfica, pedra para isqueiro, demarcador de ponta porosa, esfera de carbureto de tungstênio e protetores metálicos para isqueiros e a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de **365 dias**, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, na Cidade de Manaus – AM.

PG | 299

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada e revisada, com envio antecipado pelo e-mail **dom@pmm.am.gov.br** contendo o arquivo anexado em versão **Word (*.doc)** e/ou **Excel (*.xls)**.
- As matérias devem ser entregues até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE
SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

LILIANE MONTEIRO MAIA
Secretário Municipal de Comunicação

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PAULO CÉSAR CAVALETTI
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

IVETE IVO DE BARROS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br